SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO

Base territorial: Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Charqueada

Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal de Piracicaba

C.C: ALVARO SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo de Piracicaba

Assunto: Solicita decretação de PONTO FACULTATIVO dia 07 de dezembro, emenda ao dia 08/11 – em razão ao feriado municipal de Nossa Senhora Imaculada Conceição, celebrado dia 08 de dezembro – terça-feira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Piracicaba e Região, entidade representativa dos servidores públicos municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 7 de dezembro de 2026 (segunda-feira), considerando o feriado municipal de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, celebrado no dia 8 de dezembro (terça-feira).

A presente solicitação decorre, inclusive, de manifestações de servidores municipais que têm procurado esta entidade sindical, reivindicando a possibilidade de usufruir desse período de descanso prolongado.

É importante destacar que os servidores públicos municipais desempenham, diariamente, funções fundamentais para o funcionamento da cidade, muitas vezes enfrentando jornadas intensas, responsabilidades significativas e demandas crescentes da população.

São profissionais que, com dedicação, comprometimento e responsabilidade, asseguram a continuidade dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos piracicabanos.

A concessão do ponto facultativo representa não apenas uma medida administrativa, mas também um gesto de reconhecimento, respeito e valorização daqueles que dedicam sua vida profissional ao serviço público.

Além disso, a proximidade entre o dia 7 de dezembro e o feriado municipal do dia 8 oferece uma oportunidade de proporcionar aos servidores um período de descanso e convivência familiar, contribuindo para seu bem-estar físico e emocional, sem que isso represente, necessariamente, prejuízo à Administração Pública.

Ressaltamos que a medida poderá ser adotada mediante planejamento prévio das Secretarias e demais órgãos municipais, resguardando-se integralmente o funcionamento dos serviços essenciais e daqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, segurança e demais atendimentos indispensáveis à população.

Entendemos, ainda, que a valorização do funcionalismo público deve ser demonstrada não apenas por meio de discursos e homenagens, mas também por iniciativas concretas que reconheçam a importância desses trabalhadores para o Município.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que avalie favoravelmente a decretação de ponto facultativo no dia 7 de dezembro de 2026, abrangendo os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observadas as particularidades dos serviços essenciais.

Solicitamos, ainda, que a decisão seja divulgada com a devida antecedência, permitindo a organização administrativa e o planejamento dos servidores e de suas famílias.

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com esta reivindicação legítima do funcionalismo público municipal, aguardamos manifestação favorável ao presente pedido.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI
Diretor Executivo
Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Piracicaba e Região